PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - \$\mathbb{\alpha}\$ (043) 3555-1401

DECRETO N° 022/2013 de 27/02/2013

Regulamenta a concessão de diárias para o Prefeito Municipal e para os servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

- Art. 1°- O Chefe do Poder Executivo e os Servidores Municipais, que se deslocarem da localidade onde tem exercício, para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.
- §1°. As diárias ficam fixadas nos valores especificados no Anexo I, deste Decreto.
- § 2º- Para a concessão de diárias é necessário o envio de requerimento fundamentado do motivo da viagem e deferido pelo Secretário e/ou Diretor do órgão ao qual o servidor estiver subordinado:
- § 3º- Os requerimentos de Secretários e/ou Diretores de Departamentos serão deferidos pelo Prefeito Municipal;
- § 4°- O Prefeito Municipal fica dispensado.
- § 5º- Os valores eventualmente não utilizados deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal em 48 horas após o retorno;
- § 6°- Quando a viagem não comportar pernoite, será atribuída apenas ½ diária, ou 1/3, se depender de apenas uma refeição.
- § 7º Ao retornar de cada viagem, o servidor deverá apresentar, dentro de 24 horas, relatório resumido destacando os assuntos pendentes ou de relevante importância.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (22/02/2013).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401

ANEXO I - DO DECRETO N° 022/2013 de 27/02/2013

LOCALIDADES	PREFEITO	DIRETORES DE DEPARTAMENTO, ASSESSORES E PROCURADOR	RESPONSÁVEIS DE DIVISÃO	DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA e CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 65,00
MUNICIPIOS DO PARANÁ ACIMA DE 100 KM	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
DEMAIS MUNICIPIOS ATÉ 99 KM	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal